



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº 5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO Nº 5673/21 e apensos

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º1 da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(u) Pregoeiro (a), vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

1 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso 19I, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.º 5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO Nº 5673/21 e apensos

EDITAL Nº 19/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Processo Administrativo nº 5673/2021 e apensos

Data de Abertura dos Envelopes: 13/04/2022 às 14h00

PREGÃO PRESENCIAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

2172 18 01 00 4.4.90.52.99 06.122. 8006. 1064
2171 18 01 00 4.4.90.52.99 06.122.8006.1064
1907 18 01 00 4.4.90.52.99 06. 122.8006 1064
2177 09 01 00 4.4.90.52.99 10.302.1005 1113
2176 09 01 00 4.4.90.51.99 10.301.1001 1004
2174 16 01 00 4.4.90.51.99 15.451.5010 2173
2175 01 01 00 4.4.90.52.99 04.122.7006 2234

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** Modelo de Proposta Comercial
- ANEXO II** Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação.
- ANEXO III** Declaração de fato impeditivo
- ANEXO IV** Minuta do Contrato
- ANEXO V** Termo de Ciência e Notificação
- ANEXO VI** Modelo de Credenciamento
- ANEXO VII** Termo de Referência
- ANEXO VIII** Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
- ANEXO IX** Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR- 80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, link: Licitações.

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (0xx11) 4674-7877.



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

1. DO OBJETO

O presente Pregão possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP**, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo VIII deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.

2.1.1 Nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.1.2 Em cumprimento ao disposto no item 2.1.1. **OS ITENS** 4 e 5 são cota destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo VIII) do presente edital.

2.1.3 Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservados, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.2 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.

2.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. Os Envelopes "**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**" deverão ser entregues, até as 14h00 do dia 13 de abril de 2022, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Rua Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. **DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"** - O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2022
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

- 4.1.1.** A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 4.1.2.** A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 4.1.2.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
- 4.1.2.2.** Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item **1. OBJETO** do presente edital.
- 4.1.2.3.** O preço unitário, total e global da proposta;
- 4.1.2.3.1.** O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 4.1.2.3.2.** O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento conforme Termo de Referência constante do Anexo VIII deste Edital.
- 4.1.2.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 4.1.2.4.** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 4.1.2.5.** Os objetos licitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- 4.1.2.6.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 4.1.2.7.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

4.1.2.8. Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

4.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” - O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

5.3 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

5.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:

5.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.

5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

5.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

5.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

5.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

5.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

5.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante, entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

5.5.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

5.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

5.6.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

5.6.1.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.6.1.2 Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

5.6.2 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.

5.6.3 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.6.3.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.6.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço, ficam dispensadas da apresentação do balanço e dos índices.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

ILG = igual ou superior a 1,00
ILC = igual ou superior a 1,00
IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\begin{aligned} \square \text{ ILG} &= (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \\ \square \text{ ILC} &= (\text{AC} / \text{PC}) \\ \square \text{ IE} &= (\text{PC} + \text{ELP} / \text{AT}) \end{aligned}$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;
*ILC = Índice de Liquidez Corrente;
*AC = Ativo Circulante;
*IE = Índice de Endividamento;
*PC = Passivo Circulante;
*RLP = Realizável a Longo Prazo;
*ELP = Exigível a Longo Prazo; e
*AT = Ativo Total.

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos no subitem acima.

5. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 5.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 5.2.** Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 5.3.** O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VII) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 5.3.1.** Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).
- 5.3.2.** Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).
- 5.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 5.4.1.** Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

5.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo X).

5.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

5.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

- 5.5.** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 5.6.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 5.7.** Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 5.8.** A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 5.9.** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 5.10.** Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 5.11.** No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VI deste edital).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS, consistentes em:

7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II);



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (Anexo III).

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

7.4 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

Obs.: As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.4 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.5 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

8.5.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.6 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

8.6.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8.6.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

8.6.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória, que ao final será substituída por uma lista de classificação definitiva.

8.7. Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

8.7.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

8.7.1.1 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

8.7.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

8.7.1.3 Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.7.1, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.

8.7.1.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.7.1.6 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.

8.7.1.7 O disposto no subitem 8.7.2.5 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7.1.8 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.7.1 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.8.2 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observadas as especificações definidas no edital.

8.8.3 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.8.4 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

8.8.5 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.8.6 A licitante classificada e habilitada deverá enviar a proposta readequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o e.mail: cotacao.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

9. Após o término da etapa de lances aos itens exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro procederá à classificação das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item, observadas as especificações definidas no edital.

9.1 Aos **ITENS** destinado a ampla participação, adotar-se-á o disposto nos seguintes subitens:

9.1.1 Observada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item de Ampla participação, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, sendo:

9.1.2 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

9.2 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

9.3 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de participante que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

9.4 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

9.5 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

9.6 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de participante que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9.7 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

9.7.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, conforme previsto no item 8.6, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.

9.8 Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.9 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

9.9.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sendo que findo o prazo estipulado os envelopes serão destruídos.

9.10 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

10. DO PREÇO

10.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior por item ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

11 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete a Sra. Prefeita Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

12. DA CONTRATAÇÃO, PRAZO E REAJUSTE

12.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

12.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 16.2 e 16.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12.3 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura.

11.3.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência das partes, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, sendo vedado qualquer reajuste no prazo inicial de vigência contratual.

13. LOCAL DE ENTREGA

13.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue ponto a ponto conforme a secretaria solicitante, no horário das 8h00 às 17h00, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O veículo deverá estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.

14.2 Caso os veículos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo VIII deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.

14.3 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

14.4 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

14.5 Caso o objeto licitado não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

14.6 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14.7 O transporte e o descarregamento dos veículos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Secretaria solicitante.

16. PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

16.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

16.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

16.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

16.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após essa data será considerada inexecução total do contrato.

16.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, ensejará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

16.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital, sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

16.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

16.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

17. DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 8h00 às 17h00 horas, até dois dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

18.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.3. A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18.4 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Segurança, Serviços Urbanos, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde, Gabinete da Prefeita, por meio dos respectivos gestores responsáveis do contrato, Renato Gomes da Silva Agílio Nicolas Ribeiro David, Jackson Carlos dos Santos, Clécio Gonçalves, Viviane Brito Souza a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

18.5 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.490.766,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 30 DE MARÇO DE 2022, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5673/2021 E APENSOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit	Valor total
01	01	unid	1 Veículo automotor, com carroceria do tipo Van, para passageiro, cor preta, dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até três Guardas Cíveis Municipais nos bancos dianteiros e compartimento traseiro para transporte de passageiros a ser adaptado para transporte de Guardas Cíveis Municipais, equipamentos e atendimento ao público. 2.1. O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e da Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro - CTB. 2.2. O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam. 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 3.1. Zero km de fábrica, com o 1.º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos; 3.2. Ano de fabricação: Não inferior ao ano da contratação; 3.3. Combustível: Diesel; 3.4. Potência: Não inferior a 125 cv; 3.5. Torque: Não inferior a 30 kgf.m; 3.6. Direção: Conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico ou elétrico; 3.7. Caixa de mudanças: Mecânica ou Automática, acionada por alavanca manual; 3.8. Número de marchas: Conforme especificação do fabricante, com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré; 3.9. Suspensão: Conforme especificação do fabricante; 3.10. Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante, dotado de ABS;		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

		3.11. Rodas: Conforme especificação do fabricante, na cor prata; 3.12. Pneus: Conforme especificação do fabricante; 3.13. Estepe: Completo, da mesma marca/modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, podendo ser realocado; 3.14. Portas: 02 (duas) portas laterais para acesso ao compartimento dianteiro e 02 (duas) portas, para acesso ao compartimento de carga, sendo 01 (uma) lateral corredeira e 01 (uma) traseira de folha dupla, com abertura horizontal de, no mínimo, 180°, sendo que as localizadas no compartimento de carga serão dotadas de janelas; 3.15. Sistema de travamento de portas: elétrico, com acionamento remoto pela chave. Caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado; 3.16. Lotação original: Não inferior a 15 ocupantes (14+1); 3.17. Bancos dianteiros: 02 (duas) unidades tipo 1/3 e 2/3, com capacidade para acomodar 03 passageiros, dotados de encosto de cabeça e cinto de segurança de três pontos para os assentos laterais e dois pontos para o central; 3.18. Bancos Traseiros: Conforme item 6. Deste memorial; 3.19. Vidros: Todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico, com acionamento remoto pela chave; 3.20. Ar condicionado: Dotado de ar condicionado, homologado pela fabricante do veículo e/ou original da linha de montagem, capaz de refrigerar o habitáculo dianteiro, o compartimento traseiro para os passageiros; 3.21. Air Bag: Duplo dianteiro; 3.20. Acabamento interno: Conforme item 6. deste memorial; 3.21. Assoalho: Conforme item 6. deste memorial; 3.22. Dimensões internas do compartimento de carga: largura não inferior a 1.700 mm; altura não inferior a 1.800 mm; comprimento não inferior a 3.000 mm e volume não inferior a 8 m³; 3.23. Pintura: Preta (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado o grafismo padrão da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos; 3.24. Capacidade de carga útil: Não inferior a 1.400 Kg. 4. SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da viatura deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis, etc..) para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente memorial e os equipamentos de voz (transceptor móvel digital, adquirido		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

		pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos que deverá ser instalado pela Contratada). 4.1. Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes e serão inspecionadas pelo corpo técnico indicado pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, podendo ser requeridas, amostras dos chicotes e laudos em bancada, a fiação deverá possuir resistência à temperatura, todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados por abraçadeiras de nylon reutilizáveis isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; 4.2. Todas as aberturas que forem realizadas na viatura devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente, e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; 4.3. Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries; 4.4. Os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo; 4.5. Deverá haver sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado pelo período de 1 hora e/ ou quando a bateria do veículo atingir uma tensão mínima de 11,0 V, para não acarretar problemas na partida do veículo; 4.6. Caso haja necessidade, poderá ser instalada bateria sobressalente, que deverá estar devidamente interligada à principal ou realizar a troca da bateria original por outra com capacidade adequada ao circuito original e consumidores externos e poderá ser instalado alternador com maior capacidade de geração de energia, adequado ao circuito original e consumidores externos. 5. TRANSECTOR MÓVEL DIGITAL: Será fornecido pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, juntamente com seu "kit de instalação", à Contratada, durante o processo de adaptação do veículo, para sua instalação. 5.1. Todas as instalações devem seguir: 5.1.1. Os requisitos de segurança de exposição de energia de rádio frequência (RF); 5.1.2. Os padrões e/ou normas técnicas das montadoras, a fim de não prejudicar a garantia original do veículo. As montadoras deverão apresentar um projeto de instalação, previamente aprovado por elas, que garantirá que o serviço de instalação do transceptor móvel não afetará a garantia original do veículo, para tanto deverá atestar, mediante documento formal, que a modificação atende aos critérios técnicos da(s) montadora(s);		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

		5.1.3. As antenas devem ser instaladas de acordo com o manual de instalação do fabricante, e também de acordo com as orientações da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos; 5.1.4. Deve ser previsto espaço para: 5.1.4.1. Passagem de cabos e conexão de acessórios na montagem traseira; 5.1.4.2. Cabos e controles na montagem frontal; 5.1.4.3. Suporte de fixação, prevendo acesso aos parafusos utilizados na fixação do módulo do transceptor móvel. 5.1.5. Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal; 5.1.6. O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação dos técnicos do CTel; 5.1.7. Caso não seja possível inserir a chave de criptografia pela cabeça de controle remota no veículo, o suporte do transceptor móvel deverá possibilitar a referida chave que seja inserida por meio de portinhola, permitindo o acesso ao conector do transceptor móvel, sem a necessidade de retirá-lo por completo e sem considerar para isso o sistema OTAR; 5.1.8. Todos os materiais e meios necessários para instalação do Kit deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. 5.2. Instalação dos Cabos de Dados e Alimentação: 5.2.1. Os cabos deverão ser instalados de forma a obter a máxima proteção, contra fuga de corrente, esmagamento e aquecimento, observadas as características de cada veículo e do transceptor onde serão instalados, devendo ser acondicionados em duto com resistência mecânica que percorra toda a extensão da alimentação até o módulo transceptor; 5.2.2. Todos os cabos deverão ser completos, ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento de terminais, conectores, porta-fusível e fusíveis, não sendo permitidas emendas nos cabos. 5.3. Instalação da Antena e Cabo de Radiofrequência: 5.3.1. Para o desempenho adequado e atendimento aos padrões de emissão de rádio frequência (RF), a antena deverá ser montada no teto do veículo ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, desde que não seja prejudicado o funcionamento do transceptor; 5.3.2. Após a furação da lataria do veículo, para fixação da antena, a superfície que corresponde à borda do furo deverá ser lixada, no sentido interno da lataria, a fim de se retirar a tinta da lataria e desse modo assegurar o adequado plano terra da antena; 5.3.3. Deverá ser certificado que o cabo da antena possa ser facilmente encaminhado ao transceptor móvel, de forma a		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

		ficar o mais distante possível da fiação existente e dos controles eletrônicos do veículo; 5.3.4. O local definido para fixação da antena não poderá causar nenhuma interferência elétrica; 5.3.5. CONTRATADA deverá realizar teste VSWR no sistema irradiante (linha de transmissão + antena) para a faixa VHF e 800MHz em cada viatura e obter um resultado ≤ 1.5: 1. 5.4. Instalação dos Alto-Falantes: 5.4.1. O alto-falante deverá ser montado de forma que não possa ser danificado pelos ocupantes e em que propicie áudio de qualidade para todos ocupantes do veículo. 5.5. Instalação do suporte da Cabeça de controle remota: 5.5.1. O suporte da cabeça de controle remota deverá ser instalado de forma a permitir que o operador, motorista ou passageiro, possa passá-lo sem que o cabo espiralado fique totalmente esticado, proporcionando conforto ergonômico; 5.5.2. Deverá ser fixado gancho de proteção do conector da cabeça de controle remota; 5.5.3. A posição de fixação da cabeça de controle remota não poderá interferir no equipamento "air bag" quando esse existir, nem na troca de marcha ou utilização do volante; 5.5.4. O suporte da cabeça de controle remota deverá ser aterrado; 5.5.5. Qualquer outro material necessário para instalação do suporte da cabeça de controle deverá ser fornecido pela CONTRATADA; 5.5.6. Sistema conexão magnético. 5.6. Prescrições específicas: 5.6.1. Deverá ser apresentado protótipo do modelo de veículo de forma a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE quanto ao local de instalação; 5.6.2. A CONTRATADA deverá fornecer um suporte do tipo caixa protetora metálica que permitirá a refrigeração do transceptor móvel, e que seja compatível com o serviço da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos. A referida caixa não poderá ficar exposta aos passageiros do banco traseiro do veículo; 5.6.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e meios necessários para a plena instalação do Kit; 5.6.4. O Kit de instalação, deverá ser retirado pela contratada na base da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, é composto por: 5.6.4.1. Antena com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo; 5.6.4.2. GPS com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo, caso possua; 5.6.4.3. Cabeça de controle remoto, conectores e cabeamento necessário para conexão ao módulo e a sua alimentação, caso possua);		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

		5.6.4.4. Módulo do Transceptor Móvel Digital, suporte básico de fixação, cabos de dados (caso possua) e de alimentação (incluído o porta fusíveis); 5.6.4.5. Autofalante com suporte, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo; 5.6.4.6. Duplexador com conectores e cabeamento necessários para conexão da antena ao módulo, caso possua; 5.6.4.7. Microfone com conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo ou cabeça de controle, caso possua. 5.6.5. O consumo máximo a ser considerado pelo transceptor móvel é de 50W/15^a; 5.6.6. Se durante a instalação, a CONTRATADA danificar algum dos equipamentos fornecidos pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, este deverá ser substituído pela CONTRATADA. 6. COMPARTIMENTO TRASEIRO: O compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado conforme descrição a seguir, visando transporte de Guardas Cíveis Municipais de Ferraz de Vasconcelos e atendimento ao público. 6.1. Compartimento de transporte e atendimento: 6.1.1. Revestimento interno (laterais e teto): Conforme especificação do fabricante, de fácil limpeza e conservação; 6.1.1.1. Caso não possua revestimento original deverá ser instalado revestimento confeccionado em material laminado, com cantos arredondados e selados, sendo que o teto deverá conter revestimento em compensado, posicionado entre a chapa da carroceria e o revestimento laminado interno; 6.1.2. Revestimento termo acústico interno (laterais e teto): Conforme especificação do fabricante; 6.1.2.1. Caso não possua originalmente deverá ser instalado revestimento confeccionado em poliuretano, devidamente fixado em toda a extensão, a fim de ocupar todo espaço disponível entre a forração interna e a chapa metálica externa; 6.1.3. Revestimento do piso: Conforme especificação do fabricante, de fácil limpeza e conservação; 6.1.3.1. Caso não possua revestimento original deverá ser instalado revestimento em madeira, revestido em material emborrachado, antiderrapante, de fácil limpeza e conservação; 6.1.4. Deverá possuir janelas laterais compatíveis com veículos do tipo Van para transporte de passageiros, dotadas de travas e vidros transparentes, que possibilitem a adequada entrada de luz natural no interior do compartimento; 6.1.5. 02 (duas) Janelas traseiras tipo corrediça, localizadas em ambas as folhas das portas traseiras, dotadas de travas e vidros transparentes, que possibilitem a		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

		adequada entrada de luz natural e a circulação de ar, no interior do compartimento; 6.1.6. 01 (um) pega-mão, confeccionado em tubo de alumínio com diâmetro de 1 ¼ de polegada, instalado longitudinalmente no teto do compartimento, do lado direito; 6.1.7. 01 (um) pega-mão, confeccionado em tubo de alumínio com diâmetro de 1 ¼ de polegada, instalado na porta corredeira do lado direito; 6.1.8. 02 (dois) bancos de 03 lugares com assentos individuais, com formato anatômico, cintos de segurança com 02 (dois) pontos para todos ocupantes e estofamento (assentos, encostos e encosto de cabeça) confeccionado em espuma com densidade mínima de 60 kgf/m², revestido em material sintético e lavável, sendo 01 (um) no sentido contrário a marcha do veículo e outro na posição normal. 6.1.9. 01 banco para 04 (quatro) lugares na traseira do veículo próximo as portas traseiras em nível elevado de forma a proporcionar espaço sob os mesmos para bagagem, com assentos individuais, com formato anatômico, cintos de segurança com 02 (dois) pontos para todos ocupantes e estofamento (assentos, encostos e encosto de cabeça) confeccionado em espuma com densidade mínima de 60 kgf/m², revestido em material sintético e lavável; 6.1.10. 01 (um) armário balcão confeccionado em compensado naval com porta, com revestimento interno em seladora e externo em fórmica cinza médio, instalado na lateral direita próxima a porta lateral com a finalidade de alojar 02 armas longas. 6.1.11. 01 (uma) mesa fixa para o atendimento, confeccionada em compensado naval com revestimento externo em fórmica cinza médio, posicionada no lugar da 2ª fileira, ficando entre a 1ª e 3ª fileira de bancos, que estão voltadas para mesa; 6.1.12. Instalação de revestimento nos bancos originais do veículo no compartimento do motorista em courvin com reforços na região lombar; 6.1.13. Espaço para bagagem na traseira do veículo fechado por rede para contenção de carga; 6.1.14. 02 suportes para cones colocados na parte superior traseira sobre o espaço de bagagem 6.1.15. Iluminação do compartimento por 04 (quatro) luminárias em LED; 6.1.16. 02 (dois) ventiladores oscilantes de 12V, instalado na lateral direita próxima ao batente da porta traseira e outro na divisória original do veículo; 6.1.17. 06 (seis) tomadas 12V, com conector USB, fixadas na região da mesa do atendente; 6.1.18. 01 (uma) tomada 12V (modelo acendedor de cigarros) localizada na coluna da porta traseira do veículo; 6.1.19. 01 (uma) luz de embarque sobre a porta traseira via		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

		bateria auxiliar; 6.1.20. Sistema de acionamento das luzes na mesa de atendimento; 6.1.21. 02 holofotes de cada lado para iluminação da área a volta do veículo e uma luz de embarque junto a porta lateral abaixo do toldo. 6.2. Prescrições Diversas: 6.2.1. A adaptação deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, bem como possibilidades de que os detidos ou presos tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes no compartimento; 6.2.2. Os pontos de junção das peças que formam o conjunto, bem como, destes com o veículo, deverão receber vedação com material apropriado; 6.2.3. As adaptações deverão observar as dimensões da carroceria, objetivando a funcionalidade e a harmonia do conjunto. 7. GRAFISMO: A identificação visual (grafismo) da viatura deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos e será composta pela pintura na cor preta e pelos adesivos identificadores. 7.1. Pintura: A pintura deverá ser na cor preta. 7.2. Adesivos: Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. 7.2.1. Adesivos não refletivos: 7.2.1.1. Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner; 7.2.1.2. Espessura: mínima de 0,08 mm; 7.2.1.3. Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão; 7.2.1.4. Encolhimento aplicado: máximo de 0,4 mm; 7.2.1.5. Adesão: 6 lb/pol (superfície pintada); 7.2.1.6. Resistência à tração: 5 lb/pol; 7.2.1.7. Alongamento: mínimo 100%. 7.2.2. Adesivos refletivos: 7.2.2.1. Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro-reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner; 7.2.2.2. Espessura: 0,16 a 0,22mm;		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

		7.2.2.3. Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão; 7.2.2.4. Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm; 7.2.2.5. Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada); 7.2.2.6. Resistência a tração: 1,8 Kg/cm. 7.2.3. Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas: 7.2.3.1. Tecnologia para transformação: recorte eletrônico; 7.2.3.2. Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; 7.2.3.3. Recortes em todas as regiões de baixo relevo; 7.2.3.4. Ausência completa de cantos vivos; 7.2.3.5. Não aplicação das películas em regiões de borrachas; 7.2.3.6. Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; 7.2.3.7. Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; 7.2.3.8. Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; 7.2.3.9. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira); 7.2.3.10. Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas. 7.2.4. Prescrições Diversas: 7.2.4.1. É vedada a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes à propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo; 7.2.4.2. Por ocasião da aprovação do protótipo, a contratada deverá apresentar atestado emitido pela fabricante das películas que indique a marca e o modelo do produto utilizado, a fim de comprovar sua adequação às exigências do presente memorial; 7.2.4.3. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Corporação deverão oficial à Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em até 05 dias contados da assinatura do contrato, para ter acesso a um exemplar de viatura, que atualmente encontra-se em operação. 8. SISTEMA SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA: O Sistema de sinalização de emergência será composto pela sinalização visual e acústica, em consonância ao inciso VII do Art. 29 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). 8.1. Sistema de Sinalização Visual: 8.1.1. Conjunto luminoso principal, constituído por: 8.1.1.1. barra sinalizadora em formato arco, linear ou elíptico, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

		policial, no alinhamento da coluna “B”, por meio de base, confeccionada em policarbonato cristal ou ABS preto e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando segurança e integridade física do Guarda Civil Municipal no embarque e desembarque; 8.1.1.2. cúpula injetada em policarbonato na cor vermelho rubi (módulos sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador), resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; 8.1.1.3. fonte luminosa composta por módulos intercambiáveis entre si, de modo a possibilitar a manutenção do módulo quando danificado, com no mínimo 4 LED cada, e quantidade mínima total de 80 LED, próprios para iluminação, na cor vermelho rubi, distribuídos de forma a permitir total visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade; 8.1.1.4. os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade; 8.1.2. Conjunto luminoso auxiliar, constituído por: 8.1.2.1. no mínimo, 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi, posicionados na grade frontal, que deve ser acionado em conjunto com o sistema principal, devendo cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 3 LED; 8.1.2.2. os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade; 8.1.3. Cada módulo deverá obedecer à seguinte especificação: 8.1.3.1. Alimentação nominal: 12 Vcc; 8.1.3.2. Intensidade luminosa: Não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595 – Classe 1/ RED (Peak Luminous Intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos. 8.2. Sistema de Sinalização Acústico: 8.2.1. Sirene eletrônica com amplificador, adequadamente instalada no cofre do motor de, no mínimo, 100 W de potência e 115 dB de pressão sonora, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, a 1m de distância (por aparelho devidamente certificado, fornecido pela adaptadora) unidade sonofletora única de no mínimo, 4 tons; 8.2.2. O driver utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas de emergência, e deverá permitir manutenções pela Contratante, com pontos específicos para a fixação da corneta. 8.3. Módulo de Controle: 8.3.1. O Módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao “mike”, com tamanho proporcional permitindo o manuseio e acionamento		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

		utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente que alcance as portas laterais, a ser instalado no painel frontal do veículo por meio de presilha magnética, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100 m, deverá possuir no máximo 15 botões para acionamento das funções, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; 8.3.2. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (pulse width modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação; 8.3.3. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente; 8.3.4. Deverá ser fornecido suporte do tipo caixa protetora metálica para o módulo de controle, que deverá permitir a refrigeração do equipamento, e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo. 8.4. Prescrições diversas: 8.4.1. O sistema deverá ser imune a EMI (eletric magnetic interference) e RFI (radio frequency interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos; 8.4.2. O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria (com tons verde, amarelo e vermelho); 8.4.3. O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 a/h, na condição de alimentação nominal; 8.4.4. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento; 8.4.5. Por ocasião da avaliação do protótipo, a empresa contratada deverá apresentar Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAE J575 e SAE J595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

		vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, resistência química e fotometria (Classe 1 – vermelho/azul). 9. OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 9.1. Revestimento dos bancos: 9.1.1. A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos Guardas Civis Municipais mantém contato com o banco; 9.1.2. A parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro. 9.2. Forração interna: Confeccionada em PVC lonado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros (dianteiro), a fim de protegê-la totalmente; 9.3. Protetor do cárter: Confeccionado em chapa metálica, a ser instalado de forma a proteger toda a extensão do cárter; 9.4. Calhas de chuva: Afixadas sobre as portas da viatura; 9.5. Porta prancheta: Sistema que permita acomodar e fixar adequadamente uma prancheta (A4), posicionado na parte inferior da porta dianteira direita, onde originalmente encontra-se o porta-objetos do veículo; 9.6. Pedal de segurança/descanso: deverá ser instalado no lado do motorista, caso não seja original de fábrica, devendo ser resistente a pressão e impactos ocasionados pelo uso contínuo; 9.7. Câmera ré e kit multimídia: instalado no painel dianteiro com tela não inferior a 6" e resolução mínima 800x480; 9.8. Alarme sonoro de ré: deverá ser instalado; 9.9. Extintor de Incêndio: A base de pó químico seco tipo ABC, com 6 Kg, a ser devidamente fixado na região inferior da escrivaninha; 9.10. Toldo externo: Confeccionado em trama de poliéster revestida em PVC, na cor cinza claro, com dimensão não inferior a 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, montado em estrutura de alumínio pantográfico, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up, a ser fixado na lateral superior da carroçaria (lado direito), por meio de estrutura interna em aço, resistente a vibrações e intempéries, não se admitindo a utilização de mão francesa. A parte principal do toldo deverá possuir a logomarca da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, estampada em área não inferior a 1.000 mm x 1.000 mm, além da	
--	--	---	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

			palavra "BASE COMUNITÁRIA MÓVEL", estampada na franja da peça, na cor preta; 9.11. Engate de reboque removível traseiro, homologado pelo INMETRO; 9.12. Para-Choque de Impulsão - Quebra mato com suporte a guincho e protetor de faróis, com pintura preta em eletrostática; 9.13. Guincho Elétrico instalado no para-choque de impulsão, com controle remoto, com potência para carga mínima de 5.000 kg; 10. MANUAL DAS ADAPTAÇÕES: 10.1. Deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente memorial, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo, anexo ao manual do proprietário. 11. ENTREGA TÉCNICA DO VEÍCULO: Deverá ser realizada a entrega técnica do veículo em conformidade com o descrito neste memorial, na presença de uma pessoa indicada pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos. 11.1. A entrega constituirá em treinamento sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, entre outros que o veículo possua; 11.2. A empresa deverá apresentar esclarecimentos orientativos acerca dos cuidados usuais e adicionais, especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo, considerando a utilização do veículo como viatura de emergência da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos.		
02	04	unid	Aquisição de veículo motor 1.3, combustível gasolina, câmbio manual ano 2021/2022, quilometragem zero km cor branco, ar condicionado, vidro elétrico dianteiro, freios abs, 2 air bags, farol de neblina, rádio, direção elétrica. Pronta entrega. 1 ano de garantia, fabricado no Brasil, capacidade técnica de cargas (ocupantes + carga) 1500 kg, caçamba com 2,10 mts de comprimento 1,60 metros de largura e 36 cm de altura.		
03	01		Veículo tipo sedã, fabricação mínima 2021, modelo 2022. o MOTOR Sistema híbrido Flex com no mínimo 101 cavalos de potência no motor a combustão e 72 no motor elétrico. Torque de 14,5 Kgf.m no motor a combustão (abastecido 100% com etanol) e 16,6 Kgf.m no elétrico. 2. TRANSMISSÃO Automática - Hybrid Transaxle CVT com botão seletor: Normal, ECO, Power e EV (Electric Vehicle). ACABAMENTO EXTERNO Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro com pisca integrado e rodas deliga leve aro 17" com acabamento na cor prata. ACABAMENTO INTERNO Partes revestidas de couro e material sintético na cor preta 9 PAINEL central em		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

		Black Piano. Difusores de ar com acabamento na cor prata. Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico. SEGURANÇA Assistente de pré-colisão (PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática. Sete airbags (dois de cortina, um de joelho para motorista, dois frontais e dois laterais para motorista e passageiro), barra de proteção no interior das quatro portas, controle eletrônico de estabilidade veicular (VSC), controle eletrônico de tração (TRC), assistente de subida em rampa (HAC), sistema de alerta de mudança de faixa (LDA), controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (ACC) e sistema de afinação volumétrico e perimétrico. Acendimento automático de faróis e lanternas em LEDe luzes diurnas (DRL) nas lanternas dianteiras. Farol alto automático (AHB). o PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS Computador de bordo com visor multifunção e tela TFT de 7,0" digital e colorida. Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (Hybrid System). Start Button/Push Start e Smart Entry. Ar condicionado automático digital frio e quente com filtro antipólen. Banco do motorista com regulagem manual para seis ajustes (altura, distância e inclinação) e do passageiro dianteiro para quatro ajustes (distância e inclinação) o ÁUDIO Sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque, rádio AM/FM, função MP3, entrada USB e câmera de ré.		
Valor total				

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP					
Item	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	Valor unit	Valor total
04	01	unid	Veículo automotor na cor preta, hatch compacto, motor 1.0, 05 lugares; 04 portas; plataforma gem; motor instalação dianteiro e disposição transversal; aspiração turbo compressor; alimentação: injeção multiponto; cilindros: 03 em linha; comando de válvulas: duplo no cabeçote; acionam do comando: correia dentada; variação do comando: admissão e escape; tuchos: hidráulicos; 04 válvulas por cilindros; diâmetro do cilindro: 74mm; curso do pistão: 77,49mm; razão da compressão: 10,5:1; código do motor: css prime; cilindrada: 999 cm²; potência máxima: 116 cv (a) e 116 cv (g); rotação potência máxima: 5500rpm; torque máximo: 16,8kgfm (a) e 16,3 kgfm (g); rotação torque máx. 2000 rpm; peso/potência: 9,2kg/cv; torque específico: 16,8kgfm/litro; peso/torque: 63,4kg/kgfm; potência específica: 116,1 cv/litro, rotação máxima: 6000rpm; transmissão: tração dianteira, câmbio manual de 06 marchas; código do câmbio: f17-6 cr; acoplamento embreagem monodisco a seco; suspensão: dianteira – indep, mcpherson, elemento elástico: mola		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

			helicoidal; traseira – eixo de torção, elemento elástico: mola helicoidal; direção elétrica; diâmetro de giro: 10,6m; pneus: 185/65r15; dimensões: comprimento: 4163mm; largura: 1730mm; distância entre eixos: 2551mm; altura: 1476mm, bitola dianteira: 1506mm; bitola traseira: 1510mm; tanque de 44 litros; porta malas: 275 litros; peso 1065kg; carga: 375kg; vão livre do solo: 128mm; aerodinâmica: área frontal (a) 2,17m²; coef. de arrasto (cx) 0,33; área frontal corrigida: 0,716m²; velocidade máxima: 187km/h; airbags laterais; airbags frontais; alarme antifurto perimétrico; cinto de 03 pontos; encosto de cabeça para todos os ocupantes; controle de tração; controle de estabilidade; faróis com regulagem de altura; limpador e lavador do vidro traseiro; repetidores laterais das luzes de direção; travamento central das portas; desembaçador do vidro traseiro; isofix para fixação de cadeira infantil; assistente de partida de rampa; ar-condicionado; ar quente; direção assistida; banco do motorista com ajuste de altura; ajuste de volante com profundidade; ajuste elétrico dos retrovisores; limitador de velocidade; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; roda de liga leve; banco traseiro bipartido e rebatível; comando interno do porta malas; comando interno do tampa tanque; rádio; conexão usb e bluetooth; volante multifuncional; computador a bordo; conta-giros; indicador de temperatura externa e espelhamento da tela do celular.		
5	2	unid	Veículo de passeio, 0 km motorização 1.3, 04 portas, direção hidráulica, distância mínima entre os eixos de 2.370 MM, bicomcombustível, com capacidade de 5 lugares possuir freios ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, possuir ar condicionado e trio elétrico (trava, vidro, alarme), na cor branca.		
Valor Total					

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme item 15.1, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prazo de Entrega: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: O objeto da presente licitação deverá ser entregue ponto a ponto conforme a secretaria solicitante, no horário das 8h00 às 17h00, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 19/2022
PROCESSO 5673/2021 e apensos

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

E-mail pessoal: __@_____;E-mail profissional: ____@_____.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do

CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5673/2021 e
apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

**PROCESSO Nº 5673/2021
e apensos**

Anexo II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº14/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95;e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

Proc.º5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXX, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022
Processo nº 5673/2021 e apensos
Contrato nº /22

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ____ e inscrita no CPF/MF sob o nº _____ e de outro lado a empresa ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à __, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para uso de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – SP, na conformidade do Pregão Presencial nº14/2022, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os itens deverão ser entregues integralmente, em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e da emissão da Autorização de Compras.

Parágrafo Único – Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues ponto a ponto, juntamente com a nota fiscal, conforme a solicitação de cada Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

2172 18 01 00 4.4.90.52.99 06.122. 8006. 1064
2171 18 01 00 4.4.90.52.99 06.122.8006.1064
1907 18 01 00 4.4.90.52.99 06. 122.8006 1064
2177 09 01 00 4.4.90.52.99 10.302.1005 1113
2176 09 01 00 4.4.90.51.99 10.301.1001 1004
2174 16 01 00 4.4.90.51.99 15.451.5010 2173
2175 01 01 00 4.4.90.52.99 04.122.7006 2234

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA - O prazo de validade do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas por meio de aditamentos, de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificadas e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Gestores do contrato, Renato Gomes da Silva, Agílio Nicolas Ribeiro David, Jackson Carlos dos Santos, Clécio Gonçalves, Viviane Brito Souza, qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por meio de memorando, entregue diretamente, ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2022.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA
TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG nº _____

2º NOME _____ RG nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo _____ – Ferraz de Vasconcelos (SP)

E-mail institucional _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede
em, na Rua/Avenida nº, tendo como representante
legal o(a) Sr(a)(citar o cargo).....
....., credencia o(a) Sr.(a), portador (a) da
Cédula de Identidade RG nº , para representá-la perante a Prefeitura do
Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº 14/2022, outorgando- lhe expressos poderes para
formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito
de interpor recursos e para pratica de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura/Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5673/2021 E APENSOS

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.**

1- JUSTIFICATIVA PROCESSO 5673/2021

Tal solicitação se faz necessário para o aprimoramento direcionado do patrulhamento preventivo, visando uma prestação de serviços com maior eficiência, bem como, para o fiel cumprimento das solicitações, atribuições e competências delegadas para a guarda civil municipal de Ferraz de Vasconcelos.

JUSTIFICATIVA PROCESSO 2543/2021

Tal solicitação se faz necessário para o patrulhamento preventivo, visando uma prestação de serviços com maior eficiência para o fiel cumprimento das solicitações, atribuições e competências delegadas para o canil desta guarda municipal de Ferraz de Vasconcelos.

JUSTIFICATIVA PROCESSO 18804/2021

Veículos necessários para o deslocamento das equipes de EMAD e EMAP no município, atendendo em várias especialidades, pacientes que não podem se locomover até uma unidade básica de saúde.

JUSTIFICATIVA PROCESSO 1256/2022

Atualização de patrimônio, pois os veículos atuais apresentam diversos problemas mecânicos.

JUSTIFICATIVA PROCESSO 272/2022

Atualização de patrimônio, pois os veículos atuais apresentam diversos problemas mecânicos.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega de produtos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada e com o laudo de liberação de pagamento.

3 - FORMA DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

a) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

b) Caso esteja de acordo com o edital e a proposta, o objeto será recebido:

- I. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
- II. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

c) O material recusado será considerado como não entregue.

d) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

e) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

g). O recebimento definitivo do objeto desta licitação não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

4 RELAÇÃO DOS ITENS

ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit estimado	Valor total estimado
01	01	unid	1 Veículo automotor, com carroceria do tipo Van, para passageiro, cor preta, dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até três Guardas Civis Municipais nos bancos dianteiros e compartimento traseiro para transporte de passageiros a ser adaptado para transporte de Guardas Civis Municipais, equipamentos e atendimento ao público. 2.1. O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e da Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro - CTB. 2.2. O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam. 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 3.1. Zero km de fábrica, com o 1.º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos; 3.2. Ano de fabricação: Não inferior ao ano da contratação; 3.3. Combustível: Diesel; 3.4. Potência: Não inferior a 125 cv; 3.5. Torque: Não inferior a 30 kgf.m; 3.6. Direção: Conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico ou elétrico; 3.7. Caixa de mudanças: Mecânica ou Automática, acionada por alavanca manual; 3.8. Número de marchas: Conforme especificação do fabricante, com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré; 3.9. Suspensão: Conforme especificação do fabricante; 3.10. Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante, dotado de ABS;	R\$ 431.666,67	R\$ 431.666,67



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

		3.11. Rodas: Conforme especificação do fabricante, na cor prata; 3.12. Pneus: Conforme especificação do fabricante; 3.13. Estepe: Completo, da mesma marca/modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, podendo ser realocado; 3.14. Portas: 02 (duas) portas laterais para acesso ao compartimento dianteiro e 02 (duas) portas, para acesso ao compartimento de carga, sendo 01 (uma) lateral corredeira e 01 (uma) traseira de folha dupla, com abertura horizontal de, no mínimo, 180°, sendo que as localizadas no compartimento de carga serão dotadas de janelas; 3.15. Sistema de travamento de portas: elétrico, com acionamento remoto pela chave. Caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado; 3.16. Lotação original: Não inferior a 15 ocupantes (14+1); 3.17. Bancos dianteiros: 02 (duas) unidades tipo 1/3 e 2/3, com capacidade para acomodar 03 passageiros, dotados de encosto de cabeça e cinto de segurança de três pontos para os assentos laterais e dois pontos para o central; 3.18. Bancos Traseiros: Conforme item 6. Deste memorial; 3.19. Vidros: Todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico, com acionamento remoto pela chave; 3.20. Ar condicionado: Dotado de ar condicionado, homologado pela fabricante do veículo e/ou original da linha de montagem, capaz de refrigerar o habitáculo dianteiro, o compartimento traseiro para os passageiros; 3.21. Air Bag: Duplo dianteiro; 3.20. Acabamento interno: Conforme item 6. deste memorial; 3.21. Assoalho: Conforme item 6. deste memorial; 3.22. Dimensões internas do compartimento de carga: largura não inferior a 1.700 mm; altura não inferior a 1.800 mm; comprimento não inferior a 3.000 mm e volume não inferior a 8 m³; 3.23. Pintura: Preta (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado o grafismo padrão da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos; 3.24. Capacidade de carga útil: Não inferior a 1.400 Kg. 4. SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da viatura deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis, etc..) para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente memorial e os equipamentos de voz (transceptor móvel digital, adquirido		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

		pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos que deverá ser instalado pela Contratada). 4.1. Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes e serão inspecionadas pelo corpo técnico indicado pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, podendo ser requeridas, amostras dos chicotes e laudos em bancada, a fiação deverá possuir resistência à temperatura, todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados por abraçadeiras de nylon reutilizáveis isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; 4.2. Todas as aberturas que forem realizadas na viatura devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente, e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; 4.3. Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries; 4.4. Os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo; 4.5. Deverá haver sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado pelo período de 1 hora e/ ou quando a bateria do veículo atingir uma tensão mínima de 11,0 V, para não acarretar problemas na partida do veículo; 4.6. Caso haja necessidade, poderá ser instalada bateria sobressalente, que deverá estar devidamente interligada à principal ou realizar a troca da bateria original por outra com capacidade adequada ao circuito original e consumidores externos e poderá ser instalado alternador com maior capacidade de geração de energia, adequado ao circuito original e consumidores externos. 5. TRANSECTOR MÓVEL DIGITAL: Será fornecido pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, juntamente com seu "kit de instalação", à Contratada, durante o processo de adaptação do veículo, para sua instalação. 5.1. Todas as instalações devem seguir: 5.1.1. Os requisitos de segurança de exposição de energia de rádio frequência (RF); 5.1.2. Os padrões e/ou normas técnicas das montadoras, a fim de não prejudicar a garantia original do veículo. As montadoras deverão apresentar um projeto de instalação, previamente aprovado por elas, que garantirá que o serviço de instalação do transceptor móvel não afetará a garantia original do veículo, para tanto deverá atestar, mediante documento formal, que a modificação atende aos critérios técnicos da(s) montadora(s);		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

		5.1.3. As antenas devem ser instaladas de acordo com o manual de instalação do fabricante, e também de acordo com as orientações da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos; 5.1.4. Deve ser previsto espaço para: 5.1.4.1. Passagem de cabos e conexão de acessórios na montagem traseira; 5.1.4.2. Cabos e controles na montagem frontal; 5.1.4.3. Suporte de fixação, prevendo acesso aos parafusos utilizados na fixação do módulo do transceptor móvel. 5.1.5. Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal; 5.1.6. O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação dos técnicos do CTel; 5.1.7. Caso não seja possível inserir a chave de criptografia pela cabeça de controle remota no veículo, o suporte do transceptor móvel deverá possibilitar a referida chave que seja inserida por meio de portinhola, permitindo o acesso ao conector do transceptor móvel, sem a necessidade de retirá-lo por completo e sem considerar para isso o sistema OTAR; 5.1.8. Todos os materiais e meios necessários para instalação do Kit deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. 5.2. Instalação dos Cabos de Dados e Alimentação: 5.2.1. Os cabos deverão ser instalados de forma a obter a máxima proteção, contra fuga de corrente, esmagamento e aquecimento, observadas as características de cada veículo e do transceptor onde serão instalados, devendo ser acondicionados em duto com resistência mecânica que percorra toda a extensão da alimentação até o módulo transceptor; 5.2.2. Todos os cabos deverão ser completos, ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento de terminais, conectores, porta-fusível e fusíveis, não sendo permitidas emendas nos cabos. 5.3. Instalação da Antena e Cabo de Radiofrequência: 5.3.1. Para o desempenho adequado e atendimento aos padrões de emissão de rádio frequência (RF), a antena deverá ser montada no teto do veículo ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, desde que não seja prejudicado o funcionamento do transceptor; 5.3.2. Após a furação da lataria do veículo, para fixação da antena, a superfície que corresponde à borda do furo deverá ser lixada, no sentido interno da lataria, a fim de se retirar a tinta da lataria e desse modo assegurar o adequado plano terra da antena; 5.3.3. Deverá ser certificado que o cabo da antena possa ser facilmente encaminhado ao transceptor móvel, de forma a		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

		ficar o mais distante possível da fiação existente e dos controles eletrônicos do veículo; 5.3.4. O local definido para fixação da antena não poderá causar nenhuma interferência elétrica; 5.3.5. CONTRATADA deverá realizar teste VSWR no sistema irradiante (linha de transmissão + antena) para a faixa VHF e 800MHz em cada viatura e o obter um resultado ≤ 1.5: 1. 5.4. Instalação dos Alto-Falantes: 5.4.1. O alto-falante deverá ser montado de forma que não possa ser danificado pelos ocupantes e em que propicie áudio de qualidade para todos ocupantes do veículo. 5.5. Instalação do suporte da Cabeça de controle remota: 5.5.1. O suporte da cabeça de controle remota deverá ser instalado de forma a permitir que o operador, motorista ou passageiro, possa passá-lo sem que o cabo espiralado fique totalmente esticado, proporcionando conforto ergonômico; 5.5.2. Deverá ser fixado gancho de proteção do conector da cabeça de controle remota; 5.5.3. A posição de fixação da cabeça de controle remota não poderá interferir no equipamento "air bag" quando esse existir, nem na troca de marcha ou utilização do volante; 5.5.4. O suporte da cabeça de controle remota deverá ser aterrado; 5.5.5. Qualquer outro material necessário para instalação do suporte da cabeça de controle deverá ser fornecido pela CONTRATADA; 5.5.6. Sistema conexão magnético. 5.6. Prescrições específicas: 5.6.1. Deverá ser apresentado protótipo do modelo de veículo de forma a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE quanto ao local de instalação; 5.6.2. A CONTRATADA deverá fornecer um suporte do tipo caixa protetora metálica que permitirá a refrigeração do transceptor móvel, e que seja compatível com o serviço da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos. A referida caixa não poderá ficar exposta aos passageiros do banco traseiro do veículo; 5.6.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e meios necessários para a plena instalação do Kit; 5.6.4. O Kit de instalação, deverá ser retirado pela contratada na base da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, é composto por: 5.6.4.1. Antena com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo; 5.6.4.2. GPS com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo, caso possua; 5.6.4.3. Cabeça de controle remoto, conectores e cabeamento necessário para conexão ao módulo e a sua alimentação, caso possua);		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

		5.6.4.4. Módulo do Transceptor Móvel Digital, suporte básico de fixação, cabos de dados (caso possua) e de alimentação (incluído o porta fusíveis); 5.6.4.5. Autofalante com suporte, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo; 5.6.4.6. Duplexador com conectores e cabeamento necessários para conexão da antena ao módulo, caso possua; 5.6.4.7. Microfone com conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo ou cabeça de controle, caso possua. 5.6.5. O consumo máximo a ser considerado pelo transceptor móvel é de 50W/15ª; 5.6.6. Se durante a instalação, a CONTRATADA danificar algum dos equipamentos fornecidos pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, este deverá ser substituído pela CONTRATADA. 6. COMPARTIMENTO TRASEIRO: O compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado conforme descrição a seguir, visando transporte de Guardas Civis Municipais de Ferraz de Vasconcelos e atendimento ao público. 6.1. Compartimento de transporte e atendimento: 6.1.1. Revestimento interno (laterais e teto): Conforme especificação do fabricante, de fácil limpeza e conservação; 6.1.1.1. Caso não possua revestimento original deverá ser instalado revestimento confeccionado em material laminado, com cantos arredondados e selados, sendo que o teto deverá conter revestimento em compensado, posicionado entre a chapa da carroceria e o revestimento laminado interno; 6.1.2. Revestimento termo acústico interno (laterais e teto): Conforme especificação do fabricante; 6.1.2.1. Caso não possua originalmente deverá ser instalado revestimento confeccionado em poliuretano, devidamente fixado em toda a extensão, a fim de ocupar todo espaço disponível entre a forração interna e a chapa metálica externa; 6.1.3. Revestimento do piso: Conforme especificação do fabricante, de fácil limpeza e conservação; 6.1.3.1. Caso não possua revestimento original deverá ser instalado revestimento em madeira, revestido em material emborrachado, antiderrapante, de fácil limpeza e conservação; 6.1.4. Deverá possuir janelas laterais compatíveis com veículos do tipo Van para transporte de passageiros, dotadas de travas e vidros transparentes, que possibilitem a adequada entrada de luz natural no interior do compartimento; 6.1.5. 02 (duas) Janelas traseiras tipo corrediça, localizadas em ambas as folhas das portas traseiras, dotadas de travas e vidros transparentes, que possibilitem a		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

		adequada entrada de luz natural e a circulação de ar, no interior do compartimento; 6.1.6. 01 (um) pega-mão, confeccionado em tubo de alumínio com diâmetro de 1 ¼ de polegada, instalado longitudinalmente no teto do compartimento, do lado direito; 6.1.7. 01 (um) pega-mão, confeccionado em tubo de alumínio com diâmetro de 1 ¼ de polegada, instalado na porta corrediça do lado direito; 6.1.8. 02 (dois) bancos de 03 lugares com assentos individuais, com formato anatômico, cintos de segurança com 02 (dois) pontos para todos ocupantes e estofamento (assentos, encostos e encosto de cabeça) confeccionado em espuma com densidade mínima de 60 kgf/m², revestido em material sintético e lavável, sendo 01 (um) no sentido contrário a marcha do veículo e outro na posição normal. 6.1.9. 01 banco para 04 (quatro) lugares na traseira do veículo próximo as portas traseiras em nível elevado de forma a proporcionar espaço sob os mesmos para bagagem, com assentos individuais, com formato anatômico, cintos de segurança com 02 (dois) pontos para todos ocupantes e estofamento (assentos, encostos e encosto de cabeça) confeccionado em espuma com densidade mínima de 60 kgf/m², revestido em material sintético e lavável; 6.1.10. 01 (um) armário balcão confeccionado em compensado naval com porta, com revestimento interno em seladora e externo em fórmica cinza médio, instalado na lateral direita próxima a porta lateral com a finalidade de alojar 02 armas longas. 6.1.11. 01 (uma) mesa fixa para o atendimento, confeccionada em compensado naval com revestimento externo em fórmica cinza médio, posicionada no lugar da 2ª fileira, ficando entre a 1ª e 3ª fileira de bancos, que estão voltadas para mesa; 6.1.12. Instalação de revestimento nos bancos originais do veículo no compartimento do motorista em courvin com reforços na região lombar; 6.1.13. Espaço para bagagem na traseira do veículo fechado por rede para contenção de carga; 6.1.14. 02 suportes para cones colocados na parte superior traseira sobre o espaço de bagagem 6.1.15. Iluminação do compartimento por 04 (quatro) luminárias em LED; 6.1.16. 02 (dois) ventiladores oscilantes de 12V, instalado na lateral direita próxima ao batente da porta traseira e outro na divisória original do veículo; 6.1.17. 06 (seis) tomadas 12V, com conector USB, fixadas na região da mesa do atendente; 6.1.18. 01 (uma) tomada 12V (modelo acendedor de cigarros) localizada na coluna da porta traseira do veículo; 6.1.19. 01 (uma) luz de embarque sobre a porta traseira via		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

		bateria auxiliar; 6.1.20. Sistema de acionamento das luzes na mesa de atendimento; 6.1.21. 02 holofotes de cada lado para iluminação da área a volta do veículo e uma luz de embarque junto a porta lateral abaixo do toldo. 6.2. Prescrições Diversas: 6.2.1. A adaptação deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, bem como possibilidades de que os detidos ou presos tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes no compartimento; 6.2.2. Os pontos de junção das peças que formam o conjunto, bem como, destes com o veículo, deverão receber vedação com material apropriado; 6.2.3. As adaptações deverão observar as dimensões da carroceria, objetivando a funcionalidade e a harmonia do conjunto. 7. GRAFISMO: A identificação visual (grafismo) da viatura deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos e será composta pela pintura na cor preta e pelos adesivos identificadores. 7.1. Pintura: A pintura deverá ser na cor preta. 7.2. Adesivos: Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. 7.2.1. Adesivos não refletivos: 7.2.1.1. Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner; 7.2.1.2. Espessura: mínima de 0,08 mm; 7.2.1.3. Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão; 7.2.1.4. Encolhimento aplicado: máximo de 0,4 mm; 7.2.1.5. Adesão: 6 lb/pol (superfície pintada); 7.2.1.6. Resistência à tração: 5 lb/pol; 7.2.1.7. Alongamento: mínimo 100%. 7.2.2. Adesivos refletivos: 7.2.2.1. Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro-reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner; 7.2.2.2. Espessura: 0,16 a 0,22mm;		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

		7.2.2.3. Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão; 7.2.2.4. Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm; 7.2.2.5. Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada); 7.2.2.6. Resistência a tração: 1,8 Kg/cm. 7.2.3. Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas: 7.2.3.1. Tecnologia para transformação: recorte eletrônico; 7.2.3.2. Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; 7.2.3.3. Recortes em todas as regiões de baixo relevo; 7.2.3.4. Ausência completa de cantos vivos; 7.2.3.5. Não aplicação das películas em regiões de borrachas; 7.2.3.6. Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; 7.2.3.7. Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; 7.2.3.8. Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; 7.2.3.9. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira); 7.2.3.10. Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas. 7.2.4. Prescrições Diversas: 7.2.4.1. É vedada a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes à propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo; 7.2.4.2. Por ocasião da aprovação do protótipo, a contratada deverá apresentar atestado emitido pela fabricante das películas que indique a marca e o modelo do produto utilizado, a fim de comprovar sua adequação às exigências do presente memorial; 7.2.4.3. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Corporação deverão oficialiar à Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em até 05 dias contados da assinatura do contrato, para ter acesso a um exemplar de viatura, que atualmente encontra-se em operação. 8. SISTEMA SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA: O Sistema de sinalização de emergência será composto pela sinalização visual e acústica, em consonância ao inciso VII do Art. 29 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). 8.1. Sistema de Sinalização Visual: 8.1.1. Conjunto luminoso principal, constituído por: 8.1.1.1. barra sinalizadora em formato arco, linear ou elíptico, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura	
--	--	---	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

		policial, no alinhamento da coluna “B”, por meio de base, confeccionada em policarbonato cristal ou ABS preto e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando segurança e integridade física do Guarda Civil Municipal no embarque e desembarque; 8.1.1.2. cúpula injetada em policarbonato na cor vermelho rubi (módulos sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador), resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; 8.1.1.3. fonte luminosa composta por módulos intercambiáveis entre si, de modo a possibilitar a manutenção do módulo quando danificado, com no mínimo 4 LED cada, e quantidade mínima total de 80 LED, próprios para iluminação, na cor vermelho rubi, distribuídos de forma a permitir total visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade; 8.1.1.4. os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade; 8.1.2. Conjunto luminoso auxiliar, constituído por: 8.1.2.1. no mínimo, 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi, posicionados na grade frontal, que deve ser acionado em conjunto com o sistema principal, devendo cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 3 LED; 8.1.2.2. os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade; 8.1.3. Cada módulo deverá obedecer à seguinte especificação: 8.1.3.1. Alimentação nominal: 12 Vcc; 8.1.3.2. Intensidade luminosa: Não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595 – Classe 1/ RED (Peak Luminous Intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos. 8.2. Sistema de Sinalização Acústico: 8.2.1. Sirene eletrônica com amplificador, adequadamente instalada no cofre do motor de, no mínimo, 100 W de potência e 115 dB de pressão sonora, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, a 1m de distância (por aparelho devidamente certificado, fornecido pela adaptadora) unidade sonofletora única de no mínimo, 4 tons; 8.2.2. O driver utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas de emergência, e deverá permitir manutenções pela Contratante, com pontos específicos para a fixação da corneta. 8.3. Módulo de Controle: 8.3.1. O Módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao “mike”, com tamanho proporcional permitindo o manuseio e acionamento		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

		utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente que alcance as portas laterais, a ser instalado no painel frontal do veículo por meio de presilha magnética, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100 m, deverá possuir no máximo 15 botões para acionamento das funções, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; 8.3.2. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (pulse width modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação; 8.3.3. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente; 8.3.4. Deverá ser fornecido suporte do tipo caixa protetora metálica para o módulo de controle, que deverá permitir a refrigeração do equipamento, e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo. 8.4. Prescrições diversas: 8.4.1. O sistema deverá ser imune a EMI (electric magnetic interference) e RFI (radio frequency interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos; 8.4.2. O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria (com tons verde, amarelo e vermelho); 8.4.3. O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 a/h, na condição de alimentação nominal; 8.4.4. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento; 8.4.5. Por ocasião da avaliação do protótipo, a empresa contratada deverá apresentar Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAE J575 e SAE J595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra	
--	--	--	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

		vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, resistência química e fotometria (Classe 1 – vermelho/azul). 9. OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 9.1. Revestimento dos bancos: 9.1.1. A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos Guardas Civis Municipais mantém contato com o banco; 9.1.2. A parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro. 9.2. Forração interna: Confeccionada em PVC lonado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros (dianteiro), a fim de protegê-la totalmente; 9.3. Protetor do cárter: Confeccionado em chapa metálica, a ser instalado de forma a proteger toda a extensão do cárter; 9.4. Calhas de chuva: Afixadas sobre as portas da viatura; 9.5. Porta prancheta: Sistema que permita acomodar e fixar adequadamente uma prancheta (A4), posicionado na parte inferior da porta dianteira direita, onde originalmente encontra-se o porta-objetos do veículo; 9.6. Pedal de segurança/descanso: deverá ser instalado no lado do motorista, caso não seja original de fábrica, devendo ser resistente a pressão e impactos ocasionados pelo uso contínuo; 9.7. Câmera ré e kit multimídia: instalado no painel dianteiro com tela não inferior a 6" e resolução mínima 800x480; 9.8. Alarme sonoro de ré: deverá ser instalado; 9.9. Extintor de Incêndio: A base de pó químico seco tipo ABC, com 6 Kg, a ser devidamente fixado na região inferior da escrivaninha; 9.10. Toldo externo: Confeccionado em trama de poliéster revestida em PVC, na cor cinza claro, com dimensão não inferior a 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, montado em estrutura de alumínio pantográfico, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up, a ser fixado na lateral superior da carroçaria (lado direito), por meio de estrutura interna em aço, resistente a vibrações e intempéries, não se admitindo a utilização de mão francesa. A parte principal do toldo deverá possuir a logomarca da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, estampada em área não inferior a 1.000 mm x 1.000 mm, além da	
--	--	---	--



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

			palavra "BASE COMUNITÁRIA MÓVEL", estampada na franja da peça, na cor preta; 9.11. Engate de reboque removível traseiro, homologado pelo INMETRO; 9.12. Para-Choque de Impulsão - Quebra mato com suporte a guincho e protetor de faróis, com pintura preta em eletrostática; 9.13. Guincho Elétrico instalado no para-choque de impulsão, com controle remoto, com potência para carga mínima de 5.000 kg; 10. MANUAL DAS ADAPTAÇÕES: 10.1. Deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente memorial, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo, anexo ao manual do proprietário. 11. ENTREGA TÉCNICA DO VEÍCULO: Deverá ser realizada a entrega técnica do veículo em conformidade com o descrito neste memorial, na presença de uma pessoa indicada pela Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos. 11.1. A entrega constituirá em treinamento sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, entre outros que o veículo possua; 11.2. A empresa deverá apresentar esclarecimentos orientativos acerca dos cuidados usuais e adicionais, especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo, considerando a utilização do veículo como viatura de emergência da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos.		
02	04	unid	Aquisição de veículo motor 1.3, combustível gasolina, câmbio manual ano 2021/2022, quilometragem zero km cor branco, ar condicionado, vidro elétrico dianteiro, freios abs, 2 air bags, farol de neblina, rádio, direção elétrica. Pronta entrega. 1 ano de garantia, fabricado no Brasil, capacidade técnica de cargas (ocupantes + carga) 1500 kg, caçamba com 2,10 mts de comprimento 1,60 metros de largura e 36 cm de altura.	R\$122.633,33	R\$490.533,33
03	01	unid	Veículo tipo sedã, fabricação mínima 2021, modelo 2022. o MOTOR Sistema híbrido Flex com no mínimo 101 cavalos de potência no motor a combustão e 72 no motor elétrico. Torque de 14,5 Kgf.m no motor a combustão (abastecido 100% com etanol) e 16,6 Kgf.m no elétrico2.TRANSMISSÃO Automática - Hybrid Transaxle CVT com botão seletor: Normal, ECO, Power e EV (Electric Vehicle).ACABAMENTO EXTERNO Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro com pisca integrado e rodas deliga leve aro 17" com acabamento na cor prata. ACABAMENTO INTERNO Partes revestidas de couro e	R\$ 242.633,33	R\$ 242.633,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

		material sintético na cor preta9 Painel central em Black Piano. Difusores de ar com acabamento na cor prata. Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico. SEGURANÇA Assistente de pré-colisão (PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática. Sete airbags (dois de cortina, um de joelho para motorista, dois frontais e dois laterais para motorista e passageiro), barra de proteção no interior das quatro portas, controle eletrônico de estabilidade veicular (VSC), controle eletrônico de tração (TRC), assistente de subida em rampa (HAC), sistema de alerta de mudança de faixa (LDA), controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (ACC) e sistema de afatue volumétrico e perimétrico. Acendimento automático de faróis e lanternas em LEDe luzes diurnas (DRL) nas lanternas dianteiras. Farol alto automático (AHB). o PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS Computador de bordo com visor multifunção e tela TFT de 7,0" digital é colorida. Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (Hybrid System). Start Button/Push Start e Smart Entry. Ar condicionado automático digital frio e quente com filtro antipólen. Banco do motorista com regulagem manual para seis ajustes (altura, distância e inclinação) e do passageiro dianteiro para quatro ajustes (distância e inclinação) o ÁUDIO Sistema de áudio central multimídia com tela° sensível ao toque, rádio AM/FM, função MP3, entrada USB e câmera de ré.		
Valor total				R\$ 1.164.833,33

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP					
Item	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	Valor unit estimado	Valor total estimado
04	01	unid	Veículo automotor na cor preta, hatch compacto, motor 1.0, 05 lugares; 04 portas; plataforma gem; motor instalação dianteiro e disposição transversal; aspiração turbo compressor; alimentação: injeção multiponto; cilindros: 03 em linha; comando de válvulas: duplo no cabeçote; acionam do comando: correia dentada; variação do comando: admissão e escape; tuchos: hidráulicos; 04 válvulas por cilindros; diâmetro do cilindro: 74mm; curso do pistão: 77,49mm; razão da compressão: 10,5:1; código do motor: css prime; cilindrada: 999 cm²; potência máxima: 116 cv (a) e 116 cv (g); rotação potência máxima: 5500rpm; torque máximo: 16,8kgfm (a) e 16,3 kgfm (g); rotação torque máx. 2000 rpm; peso/potência: 9,2kg/cv; torque específico: 16,8kgfm/litro; peso/torque: 63,4kg/kgfm; potência específica: 116,1 cv/litro, rotação máxima: 6000rpm; transmissão: tração dianteira, câmbio manual de 06 marchas; código do câmbio: f17-6 cr; acoplamento embreagem monodisco a seco; suspensão:	109.333,33	109.333,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

			dianteira – indep, mcpherson, elemento elástico: mola helicoidal; traseira – eixo de torção, elemento elástico: mola helicoidal; direção elétrica; diâmetro de giro: 10,6m; pneus: 185/65r15; dimensões: comprimento: 4163mm; largura: 1730mm; distância entre eixos: 2551mm; altura: 1476mm, bitola dianteira: 1506mm; bitola traseira: 1510mm; tanque de 44 litros; porta malas: 275 litros; peso 1065kg; carga; 375kg; vão livre do solo: 128mm; aerodinâmica: área frontal (a) 2,17m²; coef. de arrasto (cx) 0,33; área frontal corrigida: 0,716m²; velocidade máxima: 187km/h; airbags laterais; airbags frontais; alarme antifurto perimétrico; cinto de 03 pontos; encosto de cabeça para todos os ocupantes; controle de tração; controle de estabilidade; faróis com regulagem de altura; limpador e lavador do vidro traseiro; repetidores laterais das luzes de direção; travamento central das portas; desembaçador do vidro traseiro; isofix para fixação de cadeira infantil; assistente de partida de rampa; ar-condicionado; ar quente; direção assistida; banco do motorista com ajuste de altura; ajuste de volante com profundidade; ajuste elétrico dos retrovisores; limitador de velocidade; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; roda de liga leve; banco traseiro bipartido e rebatível; comando interno do porta malas; comando interno do tampa tanque; rádio; conexão usb e bluetooth; volante multifuncional; computador a bordo; conta-giros; indicador de temperatura externa e espelhamento da tela do celular.		
05	2	unid	Veículo de passeio, 0 km motorização 1.3, 04 portas, direção hidráulica, distância mínima entre os eixos de 2.370 MM, bicomustível, com capacidade de 5 lugares possuir freios ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, possuir ar condicionado e trio elétrico (trava, vidro, alarme), na cor branca.	R\$ 108.300,00	R\$216.600,00
Valor Total					R\$ 325.933,33

5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

A **CONTRATADA**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Atender as demais condições descritas no Termo de Referência e no Contrato;
- c) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

15.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues ponto a ponto, juntamente com a nota fiscal, conforme a solicitação de cada Secretaria requisitante.

Os veículos deverão ser devidamente conferidos no ato da entrega, devendo estar rigorosamente em consonância com as obrigações assumidas pela Contratada em sua proposta comercial.

A contratante reserva-se ao direito de não receber os veículos licitados que estejam em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

8. DO GESTOR DE CONTRATO

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelos gestores dos contratos, **Renato Gomes da Silva, Agílio Nicolas Ribeiro David, Jackson Carlos dos Santos, Clécio Gonçalves, Viviane Brito Souza**, nomeados pelas respectivas secretarias, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I - Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II - Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV - Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único

A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiro.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

EDITAL Nº 19/2022

Proc. nº 5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 14/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2022

PROCESSO 5673/2021 E APENSOS

Proc.nº5673/2021
e apensos
Fls.
Visto

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresaNome:

Cargo: